

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

GESTÃO 2021-2024

4263

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE COMPRAS E SERVIÇOS

EMPRESA:
PARA DEPTO:

CISNOP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA
CONDIÇÃO PAGTO 30 DIAS

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
1,00	UNID	Mensalidade.	6334,60	6.334,60
				6.334,60

João Carlos Santos Bizarria
Secret. de Adm. e Planejamento



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

MEMORANDO

Nº 167/2022

Santa Cecília do Pavão, 17 de julho de 2023.

De: Leandro Francioli
Secretário de Saúde e Prevenção

Para: João Carlos S. Bizarria
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

☐ Urgente ☒ Para Providências ☐ Para Conhecimento ☐ Favor Responder ☐ Em Resposta

Assunto: Demais Serviços - CISNOP

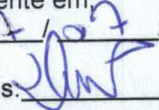
Páginas

Pelo presente encaminho recibo para pagamento **MESALIDADE**, no valor de R\$6.334,60 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) com vencimento **20/07/2023**.

519 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - EMENDA PARLAMENTAR

Sem mais para o momento, desde já reiteraram nossos votos da mais prezada estima e consideração.


Leandro Francioli
Secretário de Saúde e Prevenção

Ciente em 17 / 07 / 2023
Ass: 

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DO PARANÁ



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conjunto Vitor Dantas
Cornélio Procópio - Pr / Cep 86.300-000
CNPJ 00.126.737/0001-55

Presidente: **Edimar A. P. dos Santos** Pref. Santa C. do Pavão- Pr

RECIBO DE MENSALIDADE - CISNOP

RECIBO Nº **7807 / 2023**

Controle Cisnop

1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00 613-1

VENCIMENTO: 20/07/2023

VALOR: R\$ 6.334,60

Prefeitura Municipal de Santa C. do Pavão.

Recebemos, o valor acima exposto, referente a *Mensalidade de* **JULHO/2023**

Conta para Transferência

Banco 104 Caixa Econômica Federal
Agência 0388 Cornélio Procópio
Conta 1558-5 Cons. Inter. S. N. Paraná
Operação 003 Pessoa Jurídica

Cornélio Procópio, _____ de _____ de 2023.

Edimar A. P. dos Santos

OBSERVAÇÕES:

Após efetivação do depósito, solicitamos o envio do(s) comprovante(s) para o fax **(43) 3520-0100**
E/ou para o e-mail **financeiro@cisnop.com.br**, para baixa nos registros.

Conforme resolução nº 025/2010, os juros a partir de janeiro de 2011 ficarão sujeitos à correção monetária com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGPM), caso o pagamento não seja efetuado.

Parágrafo único: ocorrendo atraso igual ou superior a trinta dias o município ficará sujeito ainda ao pagamento de multa de dois por cento (2%).